

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 456/2023  
SEI nº 1260.01.0144178/2022-74

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de agosto de 2018, as atividades da Escola Municipal de Campinho, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE nº 7378, de 26 de fevereiro de 1994, situada na R. Pacífico Goulart, 58, Distrito de Campinho, em Luz. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.  
SRE – Divinópolis

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 01/04/2023